

ACÓRDÃO Nº 7082/2024 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC 014.496/2016-0.
2. Grupo I – Classe de Assunto: II – Tomada de Contas Especial.
3. Interessados/Responsáveis:
 - 3.1. Interessado: Fundação Nacional de Saúde (26.989.350/0001-16).
 - 3.2. Responsáveis: Iltamar de Araujo Pereira (621.730.493-72); e E. P. Construções Projetos e Serviços Ltda. (07.853.032/0001-89).
4. Órgão/Entidade: Município de Junco do Maranhão - MA.
5. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues.
6. Representante do Ministério Público: Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.
7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE).
8. Representação legal: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial instaurada pela Fundação Nacional de Saúde em desfavor de Iltamar de Araújo Pereira e da empresa E. P. Construções Projetos e Serviços Ltda., os quais foram condenados a partir do Acórdão 7.303/202-TCU-1ª Câmara, alterado pelo Acórdão 12.709/2023-TCU-1ª Câmara;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. declarar, de ofício, a nulidade do ato de citação da empresa E. P. Construções Projetos e Serviços Ltda., bem como dos atos dela decorrentes;

9.2. tornar insubsistente os acórdãos 7.303/2021 e 12.709/2023, ambos da 1ª Câmara, apenas em favor da E. P. Construções Projetos e Serviços Ltda.; e

9.3. dar ciência desta deliberação ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Maranhão, nos termos do § 3º do art. 16 da Lei 8.443/1992, para adoção das medidas que entender cabíveis, bem como aos responsáveis e à Fundação Nacional de Saúde.

10. Ata nº 30/2024 – 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 20/8/2024 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-7082-30/24-1.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Benjamin Zymler (na Presidência), Walton Alencar Rodrigues (Relator), Jorge Oliveira e Jhonatan de Jesus.

13.2. Ministro-Substituto presente: Augusto Sherman Cavalcanti.

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral